

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2026**

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

### **1.1 INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – INFORMÁTICA**

Descrição da função:

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino - aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.

Descrição Detalhada

- Elaborar planos de curso e aula;
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender nas reuniões aos pais de educandos;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o curso;
- Orientar os educandos os na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Verificar, instalar e testar equipamentos utilizados em sua disciplina;
- Elaborar e aplicar avaliações;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Auxiliar na higienização da sala e equipamentos;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Acompanhar os educandos durante o lanche, auxiliando na distribuição;
- Acompanhar os educandos na rotina de lanche e refeição no refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos;
- Acompanhar os educandos até o transporte coletivo;
- Respalda a equipe pedagógica sobre educandos e afins;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Realizar diariamente lista de presença;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de educandos nos períodos estabelecidos;

| INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – INFORMÁTICA - LONDRINA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo               | <p><b>Obrigatório:</b><br/>Curso superior na área de Informática - Apresentar comprovante de conclusão<br/>Informática Avançada<br/>Experiência de 1 ano na função (documentos comprobatórios).</p> <p>Conhecimentos específicos para Informática: Introdução a informática Sistemas Operacionais Microsoft Office Word 2007 Microsoft Office Power Point 2007 Microsoft Office Excel 2007 Internet e Redes de comunicação.</p> |
| Vencimento-base                                                 | R\$3.518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais) por mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Vagas                                                           | 01 vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Jornada de trabalho                                             | 42 horas/semana (tarde) - Possuir flexibilidade de horário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Critérios p/ Análise curricular                                 | <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 ponto</p> <p>CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto</p>                                           |
| Contrato                                                        | CLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 1.2 - DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:** Experiência de atuação na função a qual se

pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 11/03/2026**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

**2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;**

**2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;**

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4– Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios **(acima de 20 horas cada)**;

3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.12– Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

#### **5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado **no dia 12/03/2026** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado em 16/03/2026** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação

necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 05 de março de 2026.

Welton Vieira de Andrade  
Diretor

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 002/2026**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Considerando o Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017 no artigo 32, inciso II. Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sou servidor ou empregado público, nem possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal.

Declaro ainda, que sendo contratado e, caso esta condição mude no decorrer do contrato, comunicarei imediatamente a entidade, sob pena de devolução de valores pagos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato